



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 89-56

LEI Nº 833

Que revoga a Lei nº 567, de 11 de
Maio de 1.954.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu,
MILED CURY ANDERE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, pro-
mulgo, nos termos do Artigo 32, parágrafo 6º, da Lei nº 1, de 18 de Se-
tembro de 1.947, a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 567, de 11 de -
Maio de 1.954, que dispõe sobre a abertura de concorrência pública para
a construção de um novo prédio para o Mercado Municipal desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes, em 11 de Junho de 1.957, 345º da Fundação da Cidade de Mogi
das Cruzes.

MILED CURY ANDERE,
Presidente da Câmara.

JOSE DE MOURA SANTOS,
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mo-
gi das Cruzes, em 11 de Junho de 1.957, 345º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

MARIO CILENTO,
Diretor da Secretaria.